



R E S O L U Ç Ã O Nº 023/2015-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/04/15.

Kleber Guimarães
Secretário

Nega provimento ao recurso interposto pelo DBS por meio do protocolizado nº 01065/2015-PRO.

Considerando o disposto no inciso XX do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o contido no Protocolizado nº 01065/2015-PRO e anexos.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao solicitado pelo Departamento de Ciências Básicas da Saúde, por meio do protocolizado nº 01065/2015-PRO em virtude da extemporaneidade da solicitação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de abril de 2015.

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski.
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/04/15. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).